

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

Ano IV | Edição n.º 577

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N.º 081/2021

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

Nomear o Funcionário Público Municipal: **DAVI BATISTA DE ARAÚJO**, como responsável pelas regularizações de documentações de todos os veículos da frota municipal, incluindo as Secretarias vinculadas ao município.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 22 de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021 EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais para procedimentos médicos e de proteção individual conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A realização do pregão presencial será no dia: 07/05/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 22.030,80 (vinte e dois mil trinta reais e oitenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 577 - Sexta-feira, 23 de abril de 2021.

Pág. 002

15h30min e no endereço eletrônico <u>www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br</u>. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 20 de abril de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021 EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 11/05/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 20 de abril de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 032/2021

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar a concessão de uma diária integral (R\$ 375,00) e 50% de diária integral (R\$ 187,50) no valor total de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para a cidade de Curitiba - PR, sendo o período de afastamento de 26 a 27 de abril de 2021, conforme solicitação sob nº 007/2021, de 23/04/2021, feita pelo vereador HÉLIO LOPES DA SILVA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 23 de abril de 2021.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIROPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 577 - Sexta-feira, 23 de abril de 2021.

Pág. 003

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 033/2021

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar a concessão de uma diária integral (R\$ 375,00) e 50% de diária integral (R\$ 187,50) no valor total de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para a cidade de Curitiba - PR, sendo o período de afastamento de 26 a 27 de abril de 2021, conforme solicitação sob nº 008/2021, de 23/04/2021, feita pelo vereador BRUNO DE PAULA OLIVEIRA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 23 de abril de 2021.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIROPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 034/2021

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar a concessão de uma diária integral (R\$ 375,00) e 50% de diária integral (R\$ 187,50) no valor total de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para a cidade de Curitiba - PR, sendo o período de afastamento de 26 a 27 de abril de 2021, conforme solicitação sob nº 009/2021, de 23/04/2021, feita pelo vereador WILLIAN ANTONIO PAIVA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 23 de abril de 2021.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Assinatura Digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300